

COMUNICADO N.º 06/2018

COMISSÃO CENTRAL 30H PROVISÓRIA

1. Considerando-se o resultado homologado das eleições promovidas para o mandato 2019-2021 para a Comissão Central 30h e Subcomissões locais, a Comissão Central 30h Provisória comunica aos interessados os procedimentos para nomeação e recomposição das Subcomissões.
2. A Comissão Central 30h e a Subcomissão 30h da Reitoria serão nomeadas por portarias específicas expedidas pelo Magnífico Reitor. As Subcomissões 30h locais serão nomeadas por portarias específicas pelos Diretores-Gerais dos respectivos Câmpus.
3. As Subcomissões Locais em exercício deverão encaminhar memorando para a Direção-Geral do Câmpus solicitando a nomeação dos eleitos, juntamente com este comunicado e o resultado homologado.
4. Aqueles Câmpus que não tiveram candidatos eleitos, ou que não completaram seu quadro de membros de acordo com o Art. 3º do Código Eleitoral deverão realizar Reunião de Técnicos-Administrativos (RTA) até o dia 14 de dezembro, visando uma eleição simplificada de recomposição para os membros faltantes. O resultado desta eleição simplificada deverá ser formalizado em Ata, a ser encaminhada à Direção-Geral, juntamente com os documentos citados no item 3, acima, para emissão da portaria.
5. Todas as portarias de nomeação deverão ser emitidas até o dia 19 de dezembro de 2018 e encaminhadas à Comissão Central 30h Provisória, através do e-mail central30h@ifsp.edu.br, com cópia para a Cista, nos termos do Art. 15º do Código Eleitoral. Todas as Subcomissões deverão ser nomeadas com mandato iniciando-se em 07 de janeiro de 2019 e terminando em 06 de janeiro de 2022, obedecendo resultado homologado.
6. Os Câmpus que não tiverem Subcomissão nomeada ou que a Subcomissão não esteja completa nos termos do Art. 3º, Inciso II, do Código Eleitoral, até o dia 19 de dezembro de 2018, deverão ter suas jornadas de trabalho desflexibilizadas a partir dia 07 de janeiro de 2019.
7. Caso ocorra a suspensão da jornada flexibilizada conforme o item 6, acima, os servidores técnico-administrativos do Câmpus só poderão flexibilizar suas jornadas de trabalho após formação de Subcomissão Local, através de eleição simplificada em RTA e nomeação pela Direção-Geral, e realização de novos estudos de viabilidade a serem aprovados pela Comissão Central 30h e Direção-Geral do Câmpus.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

IVANILZA FONSECA ALVES DA COSTA

COMISSÃO CENTRAL30H PROVISÓRIA

[original assinado e anexado ao processo de acompanhamento]